



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA N.º 052/2024**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR,**  
no uso das suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo  
SEI n.º. 9.2024.0700.000130-4,

**CONCEDE** abono de permanência ao servidor **MARCOS HIROTO TAKEDA**, Id. Func. 3387631, a contar de 31/12/2023, data da implementação dos requisitos para a sua aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 20, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional 103/2019, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 78/20, combinados com os artigos 40, § 9º, e 201, § 9º da Constituição Federal, até a data anterior à publicação de sua futura aposentadoria.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em  
Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA**

**DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Cristine Rasbold**  
**Diretora-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.632, de 14 de março de  
2024, como se confere clicando [aqui](#).